



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 439/2019

EDITAL Nº 249/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço terceirizado de natureza contínua, de Recepção, Auxiliar de Limpeza e Almoxarifado para atendimento as demandas da Secretaria da Saúde.

ATA 8º ESCLARECIMENTO DA EMPRESA: CCS GLOBAL.

Ao primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, sito na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Canoas (RS), reuniu-se o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 139/2019, para responder o Pedido de Esclarecimento da empresa: CCSGLOBAL, encaminhado ao pregoeiro pela Sra. Atele, através de E-mail comercial03@ccsglobal.com.br. A empresa solicitou o que segue: “Boa tarde. Solicitamos esclarecimentos referente o Pregão Eletrônico nº 249/2019, conforme abaixo: 1. Qual empresa presta o serviço atualmente? 2. Está correto o entendimento de que o Reajuste/Repactuação referente a Salário, Vale Alimentação, será concedido tão logo ocorra a homologação da nova CCT, ou seja, antes de concluir 12 meses de contrato? 3. Em relação a Preposto o mesmo deverá permanecer em período integral (diariamente) ou somente quando houver necessidade? 4. Qual salário ou convenção o órgão utilizou? Pois os cargos que de recepção está com salário integral para 40h, e na convenção coletiva esse salário é normativo (220h), isso também para salário de almoxarife. 5. O controle de frequência/pontualidade poderá ser feito através de ponto manual (Livro Ponto)? 6. As licitantes deverão utilizar o salário conforme o item 2.4 do termo de referência? 7. A insalubridade para os serviços de limpeza está sendo calculado em cima do salário mínimo nacional (R\$ 998,00), porém na CLÁUSULA QUINGUAGÉSIMA QUINTA – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, deverá ser calculado em cima do SALÁRIO NORMATIVO. Diante a isso perguntamos, qual deverá ser considerada? 8. Haverá trabalhos considerados em altura, ou seja, acima de 2 metros? 9. Os postos de recepção e almoxarife não terão insalubridade? Sendo que os lugares a serem prestados serão insalubre? 10. Será desclassificada a empresa que inserir no sistema, antes do início do pregão, preço superior (R\$ 553.047,26) ao preço admitido para a contratação? 11. Será desclassificada a licitante que deixar de anexar PROPOSTA COMERCIAL no momento de inserir preço, via sistema, até o dia da abertura da licitação? Estaria correto nosso entendimento de que a Proposta comercial, planilhas de custos serão encaminhadas pela licitante classificada em primeiro lugar somente? 12. Nas planilhas de custos, item BENEFÍCIOS, há uma cotação de DIVERSOS descritos como impressoras, materiais de escritório, tonner e etc, diante a isso perguntamos; A contratada deverá fornecer materiais de escritório para o contrato? 13. O julgamento será Global mensal ou Global anual? 14. Qual deverá ser a carga horária dos postos de supervisor? 15. No item 3.1.7 do termo de referência, refere se a supervisor para acompanhamento. Diante a isso perguntamos, esse supervisor, será o mesmo fornecido pelo contrato? 16. Para serviços que serão ser no sábado (caso ocorra), os postos terão folga. Diante disso perguntamos. Os postos ficaram desocupados nessas folgas tiradas nos funcionários? 17. Quantos aparelhos de pontos eletrônicos a contratada deverá fornecer? 18. A PROPOSTA INICIAL, deverá ser enviada conforme anexo VII, ou será apenas para empresa VENCEDORA? Ficamos o aguardo. Atenciosamente. Atele Santos – Assistente Comercial. CCSGLOBAL”. O pregoeiro informa que as alegações foram remetidas a área técnica da Secretaria requisitante do material, oportunidade na

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2019 - Edição Complementar 1 - 2045 - Data 02/07/2019 - Página 5 / 24

qual o Sr. Algari de Almeida, manifestou o que segue: **“1. O atual prestador de serviço é a Associação Beneficente de Canoas. 2. É permitida a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro nos termos da Lei. 3. O preposto será representante do contratado para contato imediato com o contratante, quando houver necessidade. 4. Foram utilizados os salários do CCT SINDASSEIO. Será publicada nova planilha de custos com salários proporcionais a carga horária de cada atividade. 5. Conforme item 8.10, do edital, “a contratada deverá registrar a frequência de seus trabalhadores em ponto eletrônico, em cartão, ou registro biométrico. O sistema a ser utilizado é de responsabilidade da contratada e deverá ser fornecido pela mesma”. 6. A proponente pode utilizar suas próprias bases para estabelecer valores de salários. 7. A planilha de custos será atualizada e a insalubridade será calculada sobre o salário normativo conforme CCT SINDASSEIO. 8. Não haverá trabalho em altura superior a 2 metros. 9. Os postos de recepção e almoxarifado não são considerados insalubres, conforme CCT SINDASSEIO. 10. O preço máximo aceitável é o estabelecido na planilha de custos. 11. A planilha de custos deve ser apresentada na proposta inicial e deverá ser readequada e reapresentada pela empresa vencedora, conforme o valor final do pregão. 12. Os valores relativos a “diversos” foi estabelecido como custos que a contratada terá com esses materiais na prestação do serviço. 13. Julgamento da licitação será pelo preço global anual. 14. A carga horária dos postos de supervisor será de 40h semanais. 15. O item 3.1.7, do termo de referência será suprimido do edital. 16. A concessão de folga por serviços prestados em sábados, domingos e feriados, será em outro dia da semana, conforme período efetivamente trabalhado, podendo haver remanejamento entre as Unidades para que as mesmas não permaneçam desguarnecidas. 17. Conforme item 8.10, do edital, “a contratada deverá registrar a frequência de seus trabalhadores em ponto eletrônico, em cartão, ou registro biométrico. O sistema a ser utilizado é de responsabilidade da contratada e deverá ser fornecido pela mesma”. 18. A proposta deverá ser enviada conforme anexo VIII”.** O pregoeiro em acolhimento a manifestação técnica providencia a publicidade do Edital com alteração e da presente Ata simultaneamente no DOMC e no site do Bannisul, Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata.

Mário Renato Zacher.- Pregoeiro.